

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023, DESTINADO A PROVER VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DO SAMAE DO MUNICIPIO DE ORLEANS-SC

O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, neste ato inscrito no CNPJ Nº 82.559.154/0001-82, com sede à Rua Edgard Cunha, nº 322, Bairro Conde D'eu da Cidade de Orleans/SC, neste ato representado pelo seu representante legal, FÁBIO ECHELI BETT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.641.048 - SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.240.819-66, por meio da comissão permanente do PROCESSO SELETIVO, nomeada pela PORTARIA SAMAE Nº 16/2023, de 24 de outubro de 2023 e conforme estabele o art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, art.21 da constituição do Estado de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO, de acordo com a(s) seguinte(s) lei(s), Lei Ordinária 1786/2003, para o preenchimento de vaga e cadastro reserva para o cargo TEMPORÁRIO de CONTADOR do quadro temporário de pessoal SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans/SC.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS PROCESSO SELETIVO SAMAE DE ORLEANS		
27/10/2023	Publicação do Edital.		
28/10/2023 à 30/10/2023	Período de Impugnação do Edital		
31/10/2023	Publicação das respostas as impugnações dos itens do Edital		
30/10/2023 à 23/11/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES		
	Período de Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrições		
30/10/2023 à 17/11/2023	Período de Pedidos de Condições Especiais e		
	Vagas Pessoa com Deficiência		
20/11/2023	Publicação dos Pedidos de Isenção		
24/11/2023	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
28/11/2023	Publicação da Listagem das INSCRIÇÕES PRELIMINARES		
29/11/2023	PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
30/11/2023	Publicação da Listagem Oficial das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

30/11/2023	Publicação do LOCAL DE PROVA e distribuição de candidatos/sala.
03/12/2023	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
04/12/2023	Publicação do GABARITO PRELIMINAR.
05/12/2023 à 06/12/2023	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA E DO
	GABARITO PRELIMINAR
07/12/2023	Publicação dos espelhos dos cartões respostas na área dos candidatos
12/12/2023	Publicação do Gabarito Oficial, das Respostas dos Recursos Contra
	Questões da Prova Objetiva
12/12/2023	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
13/12/2023	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
14/12/2023	Publicação das Respostas contra a Classificação Preliminar
14/12/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do PROCESSO SELETIVO.
- 1.2 O PROCESSO SELETIVO será sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE FEBAVE, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, Nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans SC, sob a supervisão da Comissão de PROCESSO SELETIVO, instituída e constituída pela PORTARIA SAMAE Nº 16/2023 de 24 de outubro de 2023 e a Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE.
- 1.3 O PROCESSO SELETIVO terá caráter classificatório e eliminatório, envolverá PROVA OBJETIVA, para o cargo de CONTADOR.
- **1.4** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site **concursos.unibave.net** e ou **www.samaeorleans.sc.gov.br** e efetuar o cadastro e a inscrição para o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- **1.5** Os conteúdos programáticos para a **PROVA OBJETIVA** e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.
- 1.6 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente Edital às 00h00min do dia 28 de outubro de 2023 até às 23h59min do 30 de outubro de 2023 pelo site concursos.unibave.net
- 1.7 A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2023 o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.
- 1.8 A partir da HOMOLOGAÇÃO FINAL deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO observados os trâmites internos de contratação e a legislação pertinente.
- 1.9 O prazo de vigência deste PROCESSO SELETIVO será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação oficial do PROCESSO SELETIVO.
- 1.10 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste PROCESSO SELETIVO serão divulgados nos sites, concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **1.11** É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site **concursos.unibave.net** para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.
- **1.12** Quaisquer dúvidas referentes a este **PROCESSO SELETIVO** somente serão sanadas através do e-mail **concursos@unibave.net**, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, WhatsApp e ou pessoalmente.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMO

2.1. Poderão participar do **PROCESSO SELETIVO** os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos abaixo relacionado:



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

No	Cargo	Lei do cargo	Vaga	C.H	Vencimento	Requisitos mínimos
01	CONTADOR	LEI 1786/2003	01+ CR	40H	R\$ 4.702,48 + Auxílio Alimentação	Possuir Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis e registro ativo junto ao órgão profissional (CRC)

CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.2 As atribuições do cargo são as constantes no **Anexo II** e podem ser consultadas acessando o site **www.samaeorleans.sc.gov.br**

3. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h00min do dia 30 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 23 de novembro de 2023 pelo site concursos.unibave.net, cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizada no site concursos.unibave.net 3.1.1 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, localizar o link correlato ao PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023 do SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Orleans, e ler o Edital na íntegra.
- 3.2 Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um LOGIN E SENHA. O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema de Concurso Unibave.
- **3.3** Caso o candidato já possuir **login e senha** no sistema de concursos do Unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema dos concursos do Unibave.
- **3.4** No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico **(e-mail) VÁLIDO** do qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- 3.5 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **PROCESSO SELETIVO**, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- **3.6** A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 3.7 Entendem-se por dados pessoais, segundo o inciso I, do artigo 5º da LGPD, toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, e que permita individualizá-lo. §3º - O consentimento e/ou autorização abarca os dados pessoais objetivos, os dados identificáveis, sensíveis ou não. §5º - O consentimento e/ou autorização dada pelo (a) contratante abrange: acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle. difusão. distribuição, eliminação, extração, modificação. processamento, produção, recepção, transferência, transmissão e utilização. §6º - As partes declaram saber que a LGPD permite que o tratamento de dados se opere via consentimento do titular, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para execução de políticas públicas, para a realização de estudos de órgão de pesquisa, para execução de contrato/diligências pré-contratuais, exercício regular de direito, proteção da vida, tutela de saúde, interesse legítimo particular ou de terceiros e proteção ao crédito.
- 3.8 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **PROCESSO SELETIVO**, inclusive com a publicação de dados na página oficial dos concursos, relativos às etapas deste certame.
- 3.8.1 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo. O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu vencimento, no dia 24 de novembro de 2023.
- **3.9** O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação **da "Listagem Oficial das**"



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

inscrições homologadas", verificando se sua inscrição consta no rol das "homologadas/deferidas".

- **3.10** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- **3.11** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- **3.12** Não será restituído valores de inscrições pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.
- **3.13** O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do **PROCESSO SELETIVO**.
- 3.14 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecido o SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans, e deverá ser pago até a data limite do dia 24 de novembro de 2023.
- **3.15** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

No	Cargo	Valor R\$
01	CONTADOR	R\$ 150,00

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- **3.2.1** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **3.3.1** Baseando-se na Lei Estadual n° 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este **PROCESSO SELETIVO**.
- 3.3.2 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste PROCESSO SELETIVO do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, os candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea desde que atendidas às condições estabelecidas em edital.
- 3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de "Doador de Sangue" e ou "Doador de Medula Óssea".
- **3.3.3.1** O candidato deverá encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de "*PDF*" com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições do concurso do Unibave no ato da realização da inscrição.
- 3.3.3.2 Os documentos comprovatórios deverão ser:
- **3.3.3.2.1** Para os **Doadores de Sangue**, os candidatos deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses anteriores à abertura do presente Edital.
- 3.3.3.2.2 Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA Instituto Nacional do Câncer, **não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.**
- 3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Banca Examinadora do PROCESSO SELETIVO, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2023.
- **3.3.5** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia 24 de novembro de 2023, conforme o cronograma do edital.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

3.3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO**.

3.4 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- **3.4.1** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- **3.4.2** Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador.
- **3.4.3** Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.
- **3.4.4** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **3.4.5** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do **Processo Seletivo** deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- **3.4.6** Para realização da prova objetiva, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, poderá ser de no máximo **30 minutos**, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do **Processo Seletivo.**
- **3.4.7** O candidato deverá declarar ser **pessoa com deficiência no ato da inscrição**, no endereço eletrônico **concursos@unibave.net** na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 5 (cinco) anos que



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

antecedem o término das inscrições deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre às 00h00min do dia 30 de outubro de 2023 até 23h59min 17 de novembro de 2023.

3.4.8 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: **Deficiência Física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

<u>Deficiência Auditiva</u>: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis dB surdez leve;
- b) de 41 a 55 dB surdez moderada;
- c) de 56 a 70 dB surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 dB surdez severa:
- e) acima de 91 dB surdez profunda;
- f) anacusia;

<u>Deficiência Visual</u>: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

<u>Deficiência Mental:</u> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

g) lazer; e

h) trabalho;

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.4.9 O Laudo Médico deverá conter:

- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
- b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID.
- **3.4.10** O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- **3.4.11** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- **3.4.12** Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- **3.4.13** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- **3.4.14** No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- **3.4.15** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- **3.4.16** A banca deliberará sobre o pedido de *vaga PcD* com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico **concursos@unibave.net**, link **SAMAE** de Orleans **Processo Seletivo Edital Nº 001/2023**, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até ás **23h59min do dia 20 de novembro de 2023**.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- **3.4.17** O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- **3.4.18** Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no **Processo Seletivo**, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- **3.4.19** Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a *PcD*.
- **3.4.20** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

3.5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **3.5.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.
- **3.5.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocopia da certidão de nascimento do filho.
- **3.5.3** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.
- **3.5.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- **3.5.5** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.5.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **3.5.7** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.5.8 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

3.6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.6.1 A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net a listagem preliminar das inscrições até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2023.
- 3.6.2 Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá interpor recurso das 00h00min do dia 29 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 29 de outubro de 2023, pelo site concursos.unibave.net
- 3.6.3 A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2023, o resultado dos recursos interpostos, e a Listagem OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E A DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA.

3.7 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- **3.7.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.
- **3.7.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.
- **3.7.3** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao Processo Seletivo.
- 3.7.4 A FEBAVE e o SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

- **3.7.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.7.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 3.7.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:
- **3.7.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.
- **3.7.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.
- **3.7.7.3** O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
- **3.7.7.4** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.7.7.5** Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.
- **3.7.7.6** No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.8 DAS RETIFICAÇÕES DOS DADOS CADASTRAIS DOS CANDIDATOS

- **3.8.1** Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico concursos@unibave.net / por meio da opção "Meus Dados" disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- **3.8.2** A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- **3.8.3** Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FEBAVE isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- **3.8.4** O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão, devendo observar:
- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO COM A SEGUINTES ETAPA: ETAPA 1- PROVA OBJETIVA

4.1 DO CALENDÁRIO, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **4.1.1 A PROVA OBJETIVA** será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde- **UNIBAVE**, localizado na Rua Padre João Leonir Dalalba, nº 601, Bairro Muriado, **Orleans SC.**
- **4.1.2 A PROVA OBJETIVA**, com duração máxima de **3h00min** (três horas e zero minutos), será realizada a prova no dia **03 de dezembro de 2023** no horário das **09h00min às 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

Abertura dos Portões	08h
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12 horas

- **4.1.3** Os portões do prédio onde será realizada a **PROVA OBJETIVA** serão fechados impreterivelmente **às 08h45min do dia 03 de dezembro de 2023.** O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO.**
- **4.1.4** O tempo de **15min (quinze minutos)** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

- **4.2.1** A **PROVA OBJETIVA** será composta das seguintes questões:
- **4.2.2.** A **NOTA FINAL** da **PROVA OBJETIVA** será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e pesos de acordo com cada vaga descritas nas tabelas a seguir:

PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE CONTADOR					
Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total		
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00		
Regulamento do SAMAE-Orleans	05	0,40	2,00		
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00		
Valor total da Prova Escrita:		10,00			

4.2.3 As questões da **PROVA OBJETIVA** versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- **4.2.4.** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
- **4.2.5** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.
- **4.2.6** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções no cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **4.3.1** Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico ou digital**, expressamente aberto por meio digital, antes do candidato entrar na sala; dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas,
 pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
 - c) Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - d) Passaporte;
 - e) Carteira de Trabalho Previdência Social.
- **4.3.2** Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- **4.3.3** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- **4.3.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

4.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização da prova.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS ÀS SALAS DA PROVA OBJETIVA

- **4.4.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova objetiva será fechado, impreterivelmente, às **08h45min** (oito horas e quarenta e cinco minutos), mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pela Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO**, na presença de duas testemunhas.
- **4.4.2** Ao candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova será vedada a entrada no prédio e será automaticamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.
- 4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.
- **4.4.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO**.
- **4.4.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO**, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.
- **4.4.6** A Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO** reserva-se ao direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.5.1 O SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto e a Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
- **4.5.2** O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e pela



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão de resposta.

- 4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):
- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão de resposta;
- c) Resposta (s) preenchida (s) fora das especificações contidas no cartão de resposta;
- d) Resposta (s) que apresenta (m) mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.
- **4.5.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica **transparente**, com tinta de cor **AZUL** ou **PRETA**.
- **4.5.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no Subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha para preenchimento do cartão de resposta.
- **4.5.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de nenhum tipo, relógio de qualquer espécie, braceletes etc.), mesmo que desligado, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.
- **4.5.7**. Também será eliminado do **PROCESSO SELETIVO** o candidato que, durante a realização da prova, fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, réguas de cálculo etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço etc.).
- **4.5.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas.
- **4.5.8.1** O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO** antes do início da prova, para providências necessárias.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- **4.5.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado, e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.
- **4.5.10** Os objetos pessoais de que trata o Subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.
- **4.5.11** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada e na saída de acesso dos candidatos aos banheiros ou sala de amamentação.
- **4.5.12** O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.
- **4.5.13** Garrafa de água e lanche levados pelo candidato às salas de prova deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulo.

5. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

- **5.1**. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.
- **5.2**. Distribuídos os cadernos de questões e os cartões de resposta aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os materiais com defeito.
- **5.3** O caderno das questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO RESPOSTA**.

A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

- **5.4** O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.
- **5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- **5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.
- **5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão de resposta o número dos documentos informados e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo, ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, com caneta esferográfica transparente de tinta **AZUL** ou **PRETA**.
- **5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cujos espaços no cartão de resposta estejam preenchidos em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- **5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.
- **5.10** A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento valido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.
- **5.11** Serão considerados sem efeitos os cartões respostas entregues sem assinatura do candidato.
- 5.12 AO TERMINAR A PROVA, O (A) CANDIDATO (A) ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E O CADERNO DE PROVA.
- **5.13** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **PROCESSO SELETIVO**.
- **5.14** Será permitido ao candidato destacar na primeira folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.
- **5.15** A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

(cento e cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO**, de modo que, após este período, o material será destruído.

6. DA SAÍDA DA SALA

- **6.1** O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos do seu início**.
- **6.2** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- **6.3**. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- **6.4** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.
- **6.5** Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **AZUL** ou **PRETA.**
- **6.6** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

7. DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR

- 7.1 A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 15h do dia 04 de dezembro de 2023, o GABARITO PRELIMINAR, e os CADERNOS DE PROVAS (exclusivo na área do candidato).
- 7.1.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso das 00h00min do dia 05 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2023.
- 7.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- **7.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.**7.4** Todos os recursos regulares serão analisados.
- 7.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- **7.6**. Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- **7.7**. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- **7.8**. Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **7.9** Caberá à Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso.
- **7.10** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até as 23h59min do 12 de dezembro de 2023 o GABARITO OFICIAL E AS RESPOSTAS CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.

9. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

- **9.1**. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pelo cargo, de acordo com a sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO**, seguindo a ordem decrescente de pontuação final
- **9.2** Será classificado o candidato ao cargo de **CONTADOR** que obtiver a **NOTA FINAL** igual ou superior a **5,00** (cinco virgula zero).
- 9.3. A Classificação Final do PROCESSO SELETIVO seguirá a seguinte fórmula:



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

CARGO: CONTADOR CLASSIFICAÇÃO NOTA FINAL (NPO) = 10,00

- 9.4 O candidato que tiver qualquer discordância com o resultado da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, poderá interpor recurso das 00h00min 13 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2023 por meio do site concursos.unibave.net
- **9.5** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.
- **9.6** Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE.
- **9.7** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.8 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 9.9 A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 23h59min 14 de dezembro de 2023, AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- **10.2** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO**, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 **(Estatuto do Idoso)**;
- 10.3 Obtiver o maior número de acertos na PROVA OBJETIVA de Conhecimentos Específicos;
- 10.4 Obtiver o maior número de acertos na PROVA OBJETIVA de Conhecimentos de Língua Portuguesa;
- **10.5** Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2023, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

12. NOMEAÇÃO

12.1 DA NOMEAÇÃO

- **12.1.1** O candidato que será convocado para a assumir a vaga, seguindo a homologação final do **PROCESSO SELETIVO**, este será regido pelo Regime Contratual adotado pelo SAMAE-Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto.
- **12.1.2** Os candidatos aprovados neste **PROCESSO SELETIVO** poderão ser convocados para assumir EFETIVAMENTE a vaga.
- **12.1.3** O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final; e, se aprovado, durante todo prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO**, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.
- **12.1.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.
- **12.1.5** Considerando que o presente processo seletivo se destina ao preenchimento, em caráter temporário e excepcional, do cargo de contador, **REGISTRA-SE** a todos os interessados de que a nomeação do candidato aprovado dar-se-á a título precarário/temporário, e o prazo de contratação vinculado aos efeitos do processo judicial nº 5000350-58.2019.8.24.0044 podendo ser rescindido a qualquer momento.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- **13.1** O candidato convocado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto, localizado na Rua Edgard Cunha, nº 322, Bairro Conde D'eu da Cidade de Orleans/SC, o candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado no PROCESSO SELETIVO, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
- d) Gozar dos direitos civis e políticos;
- **e)** Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- **f)** Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino:
- g) Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- h) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- j) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- **k)** Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- I) Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.
- **13.2** Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com a Instrução Normativa № TC − 11/2011:
- a) Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;
- b) Xerox do registo no órgão de classe, quando exigido;
- c) Xerox da carteira de identidade;
- d) Xerox do CPF;
- e) Xerox título de eleitor;
- f) 01 foto 3 x 4:
- g) Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com CPF, caso tenha;
- i) Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);
- i) Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na última folha);
- k) Certidão de antecedentes criminais (certidão online: http://www.tjsc.jus.br);
- I) Certidão de antecedentes criminais eleitorais (certidão: www.tse.gov.br);
- m) Xerox comprovante da guitação eleitoral;
- n) Certidão de não possuir cargo público;
- o) Cópia da declaração do imposto de renda completa ou declaração de bens;
- **p)** Exames admissionais de acordo com o cargo, conforme NR 7.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- **q)** Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto /SC, expressamente descrever.
- **13.3** Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Subitem **13.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.
- **13.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no Subitem **13.2**, poderão ser requisitados exames complementares.
- **13.5** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o Subitem **13.2** para sua admissão junto a
- **13.6** Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos documentos elencados no Subitem **13.2**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de **30 (trinta dias)** para providenciar a segunda via do documento.
- **13.7** O candidato aprovado que deixar de entregar os documentos solicitados no Subitem **13.2**, no momento da nomeação, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no Subitem **13.5**.
- 13.8 O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá até 15 (quinze) dias para apresentar a documentação elencada no item 13.1 e 13.2 para assumir a vaga no respectivo cargo. Se não houver interesse imediato, este deverá requerer por escrito seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado. O candidato só poderá ser deslocado para o final da lista de classificados uma única vez.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** O extrato do presente Edital será publicado nos sites **concursos.unibave.net**, **www.samaeorleans.sc.gov.br**, no **DOM- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, nos murais públicos dos Poderes Legislativo e Executivo, e em jornais de circulação local e regional.
- **14.2** O Edital completo estará disponível nos sites **concursos.unibave.net** e **www.samaeorleans.sc.gov.br**



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

- 14.2.1 Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site o SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora concursos.unibave.net não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente PROCESSO SELETIVO.
- **14.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.
- **14.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do **PROCESSO SELETIVO** em qualquer de suas fases.
- **14.5** O presente Edital objetiva o preenchimento de cargo, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto **14.6** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, perda do direito à vaga e consequentemente a não contratação.
- **14.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO** em atuação conjunta com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE.
- **14.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente **PROCESSO SELETIVO.**
- **14.9** Faz parte deste Edital o **ANEXO I Conteúdos Programáticos**.
- 14.10 Faz parte deste Edital o ANEXO II Descrição e Especificação do Cargo.
- **14.11** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 27 de outubro de 2023.

FÁBIO ECHELI BETT
DIRETOR



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

SAMAE de Orleans (SC)



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

1- CARGO: CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA (5 questões)

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

REGULAMENTO DO SAMAE (5 questões)

As disposições do Regulamento do SAMAE – Decreto n.º 1.905, de 1º/09/94.

ESPECÍFICOS DO CARGO: (20 questões)

Contas Patrimoniais. Contas de Resultado. Lançamentos contábeis. Atos e Fatos contábeis. Estrutura conceitual para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Lei de Responsabilidade Fiscal. Receitas públicas. Despesas públicas. Atividade financeira do estado. Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial. Prestação de contas. Fiscalização e auditoria na contabilidade pública. Lei 14.133/21 e suas alterações. Lei Nº 10.520/2002. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA DESEMPENHO DO CARGO

REQUISITOS:

- Escolaridade mínima: Curso Superior Completo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir Curso Superior em Ciências Contábeis;
- Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
- Idade Mínima: 18 anos completos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Coordenar e executar trabalhos de escrituração contábil, controle patrimonial, econômico e financeiro da autarquia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de contabilidade;
- Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas;
- Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
- Proceder a análise de contas;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;
- Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade;
- Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;
- Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros;
- Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômicofinanceira da instituição;
- Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Instruir os técnicos de contabilidade orientando da realização de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

demais atividades;

- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 2707/2017).